



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1785/2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO ESPLANANDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO ESPLANADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.680.738/0001-72, situada à Rua Carolina Gomide, 44, Bairro Esplanada em Arcos-MG, registrado em livro próprio nº A-04, à página 86, sob o nº de ordem 132 no Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de março de 2000.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração